



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 563, de 30 de junho 2008.

FIXA O SUBSIDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, PARA O PERÍODO 2009-2012.

O **Prefeito Municipal Paulo Pedroso Vitor**, no exercício das atribuições de seu cargo, e em cumprimento ao que determinam os arts. 29, V, 37, XI e 39, § 4º da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Balneário Arroio do Silva, para o período 2009-2012.

Art. 2º. Fica assegurado o pagamento de 13º subsídio e a revisão geral anual efetuada no mesmo percentual e na mesma data concedido aos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 30 de junho de 2008.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30 de junho de 2008.

DURVAL DE OLIVEIRA SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças